



## **RESOLUÇÃO Nº 55/09-CEPE**

*Altera a Resolução nº 46/09-CEPE que estabelece o número de vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná para o Processo Seletivo – 2009/2010.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no disposto na Resolução nº 53/06-CEPE, no parecer nº 216/09 exarado pela Conselheira Graciela Inês Bolzon de Muñiz no processo nº 099944/2009-02 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o quadro de vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação da UFPR para o Processo Seletivo 2009/2010, substituindo-se “Ciências Biológicas (Meio Ambiente – Palotina)” por “Ciências Biológicas (ênfase em Gestão Ambiental – Palotina)”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 25 de setembro de 2009.

Rogério Andrade Mulinari  
Presidente em exercício